

**Processo nº: 13888.722.097/2019-37****Contrato nº: 03/2019****Segundo Termo Aditivo ao Contrato DRF/Piracicaba nº 03/2019**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 14/2019 que entre si celebram a União, por intermédio da DRF/Piracicaba e TM Sul Ltda.

A **União**, por intermédio da **Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba**, com sede na Avenida Independência, 3.601, na cidade de Piracicaba/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0479-62, neste ato representada pela Chefe de Serviço de Programação e Logística, Analista Tributário, **Sra. Lúcia Cristina Bertolucci**, nomeada pela Portaria nº 15, de 27 de março de 2019, publicada no DOU de 1 de abril de 2019, inscrita no CPF nº 143.345.908-61, portadora da Carteira de Identidade nº 20.248.417-8, expedida pela SSP-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TM Sul Ltda**, CNPJ 11.064.603/0001-73, sediada na Rua José Mário de Oliveira, 501, Bacacheri, Curitiba – PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. João Waldemiro Maltaca Cordeiro**, portador da Carteira de Identidade nº 7934042-1, expedida pela SESP/PR e CPF nº 061.424.349-10, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência contratual**, de **11/10/2022 a 10/06/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia no valor de R\$ 928,75 (novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), na modalidade de seguro-garantia, correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 928,75 (novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total contratual, para 20 (vinte) meses de R\$ 18.575,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho a seguir relacionada:

Nota de empenho	PTRES	Fonte	Natureza de despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2022NE000040	171552	0150251030	339040	170321	OUTRCUSTEIO
2022NE000109	171552	0332251030	339040	170321	OUTRCUSTEIO

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Piracicaba e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_  
**Lúcia Cristina Bertolucci**  
Representante legal da **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**João Waldemiro Maltaca Cordeiro**  
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Thais Helena Pedroso Fabrin

\_\_\_\_\_  
Bruna Cristina Miotto